



EDITAL Nº 258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 258/2022 – Pregão Eletrônico nº 151/2022, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COTA RESERVADA (25%)** para ME/EPP/ME para os itens nº 04 e 07; **COTA PRINCIPAL (75%)**, para os itens nº 03 e 06; e **MODO EXCLUSIVO** para os itens nº 01, 02, 05 e 08, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares visando atender a necessidade nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico – Secretaria de Saúde**. Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022, a partir das 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, contudo não houve comparecimento. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 11 (onze) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01-) CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 42.587.791/0001-48); **02-) EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 27.971.028/0001-22); **03-) EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** (CNPJ: 38.408.899/0001-59); **04-) SALVI, LOPES & CIA. LTDA** (CNPJ: 82.478.140/0001-34); e **05-) 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** (CNPJ: 15.631.700/0001-51). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que as empresas arrematantes encontram-se em situação regular. Em relação à empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, verificou-se que a mesma se encontra



com restrição junto à Prefeitura Municipal de Araçatuba (Art. 87, inc. III da Lei 8.666/93), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição se refere somente ao órgão apenador, conforme Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01-) CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; 02-) EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; 03-) EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP; 04-) SALVI, LOPES & CIA. LTDA; e 05-) 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **VENCEDORAS** do certame as empresas: **01-) CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, para os itens nº 01 e 02; **02-) EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens nº 03 e 04; **03-) EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, para o item nº 05; **04-) SALVI, LOPES & CIA. LTDA (CNPJ: 82.478.140/0001-34)**, para os itens nº 06 e 07; e **05-) 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, para o item nº 08. Com base na cláusula 13 do Edital, ficam as arrematantes do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADAS** para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico dos mesmos. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via

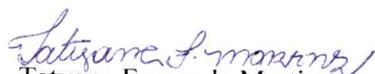
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Angélica Silva Thome
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio